

BARROS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 940900-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2013, **devendo retornar as suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0DEA4AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 002/2025. / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025 (90004/2025) - UASG Nº. 927512 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.52840/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia, bem como a Elaboração de Projetos Executivos do novo Mercado da Produção, parte do programa Desenvolve Maceió.

Abertura das Propostas: **29/09/2025, às 09h00** (horário de Brasília) no site: <https://www.comprasnet.gov.br/>

As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: www.licitacao.maceio.al.gov.br no link “Licitações”.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34C3880C

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA IPLAM Nº. 037/2025 MACEIÓ/AL, 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS À EXTINTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - IPLAM, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, e, o disposto na Lei Delegada n. 12, de 4 de julho de 2025;

ENTENDENDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e uniformes para a transição em decorrência da aprovação da Lei Delegada, e, a continuidade dos serviços para a Administração Pública Municipal e para sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de organizar o quadro de pessoal do **IPLAM**, identificando os servidores efetivos oriundos da estrutura sucedida para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de realizar um levantamento das competências, experiências e lotações anteriores de cada servidor para subsidiar uma alocação estratégica e técnica nas novas diretorias e coordenações do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento ordenado e transparente para a apresentação dos servidores, a fim de promover um acolhimento adequado e evitar interrupções no funcionamento administrativo do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos, em atividade, oriundos da extinta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, antiga **SEMURB**, a se apresentarem pessoalmente na Diretoria-Executiva de Governança e Gestão do **IPLAM**.

§1º O objetivo da apresentação é realizar a identificação funcional, a atualização de dados cadastrais, e, o levantamento de competências profissionais para subsidiar a posterior definição de remanejamento e lotação no âmbito do **IPLAM** ou para local determinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

§2º A apresentação é de caráter obrigatório e pessoal, não sendo permitida por representação, salvo nos casos de impossibilidade legalmente comprovada.

Art. 2º A apresentação de que trata o artigo anterior deverá ser realizada mediante **agendamento prévio obrigatório**, a ser solicitado pelo servidor por meio do endereço de correio eletrônico institucional **gestaoexterna@iplam.maceio.al.gov.br**.

§1º O agendamento visa garantir o atendimento individualizado, a acomodação adequada dos servidores, e, a organização do fluxo de trabalho interno, evitando a saturação dos serviços da Diretoria-Executiva.

§2º O período para solicitação de agendamento será de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º No ato da apresentação, o servidor deverá, obrigatoriamente, portar documento de identificação com foto, e, informar o número de sua matrícula funcional:

Art. 4º Os servidores que se encontrarem em gozo de férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde ou qualquer outro afastamento legal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió no período da convocação, deverão se apresentar diretamente à Diretoria-Executiva de Governança e Gestão no prazo máximo de **03(três) dias úteis** após o seu retorno às atividades.

Art. 5º A Diretoria-Executiva de Governança e Gestão será responsável por consolidar as informações coletadas, elaborar um relatório com o perfil do quadro de pessoal e com as sugestões de lotação e submetê-lo ao Gabinete do Secretário-Presidente para as deliberações sobre o remanejamento dos servidores.

Art. 6º O não comparecimento do servidor no prazo estipulado, sem justificativa legal devidamente formalizada, implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente em colaboração com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, incluindo o registro de falta ao serviço.

Art. 7º As informações coletadas pela Diretoria-Executiva de Governança e Gestão serão utilizadas exclusivamente para fins de lotação funcional, e, organização do Quadro de Pessoal do **IPLAM**.

Art. 8º. Até a publicação do decreto regulamentador da estrutura do **IPLAM**, os servidores efetivos continuam vinculados, e, trabalhando nas unidades administrativas anteriores, conforme determinado na Lei Delegada nº. 12, de 4 de julho de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.